

PORTARIA ANAC N° 1990/SIA, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012.

Exclui o aeródromo privado Usina Caiapó (GO) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria n° 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do processo n° 00065.074754/2012-93,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Usina Caiapó;

II - código OACI: SWAC;

III - município (UF): Ivolândia (GO);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
16° 26' 17" S / 051° 23' 05" W

Art. 2º Fica revogada a Portaria ANAC N° 1794/SIA, de 20 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União N° 182, Seção 1, Página 32, de 21 de setembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 08 de novembro de 2012.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária